



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 284 /2026

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE LOMBADA E FAIXA DE PEDESTRES EM FRENTE À EMEI-CEI DR. JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA, NO BAIRRO CRUZEIRO DO SUL.

Indico à Mesa, observadas as exigências regimentais, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, junto à Secretaria Municipal competente, a instalação de lombada e a implantação de faixa de pedestres em frente à Escola Municipal de Educação Infantil e Centro de Educação Infantil Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, no Bairro Cruzeiro do Sul.

## JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem como objetivo ampliar a segurança viária no entorno da unidade escolar, especialmente nos horários de entrada e saída dos alunos.

A circulação de crianças, familiares, profissionais da educação e demais pedestres em frente à escola exige medidas que contribuam para a redução da velocidade dos veículos e proporcionem maior segurança na travessia da via.

A instalação de uma lombada, aliada à implantação de faixa de pedestres devidamente sinalizada, poderá contribuir para organizar a circulação no local e proporcionar melhores condições para a travessia dos pedestres, especialmente das crianças que frequentam a unidade.

## PROPOSTA

I – Instalação de lombada em frente à EMEI-CEI Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, observadas as normas técnicas e de trânsito aplicáveis;

II – Implantação de faixa de pedestres em local adequado para a travessia dos alunos e demais usuários da unidade;

III – Instalação da sinalização vertical e horizontal necessária para alertar os motoristas sobre a presença da unidade escolar e da travessia de pedestres;

## CONCLUSÃO

A presente Indicação busca promover maior segurança no entorno da EMEI-CEI Dr. José Bonifácio Coutinho Nogueira, contribuindo para a proteção dos alunos, familiares, profissionais da escola e demais pedestres que circulam diariamente pelo local.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2026.

VEREADORA GRAÇA ALBARAN

PROTOCOLO 00893/2026-08-10-2026

LIDO-23ª-S.O.13-10-2026